



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA  
ANO 2024  
REFERENTE AO PROJETO PAIP202409247  
SALA 109: UMA SALA PARA PERMANECER**

O Coordenador do Projeto **PAIP202409247 – Sala 109: uma sala para permanecer**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Edital nº 38/2023 da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD da Universidade Federal do Ceará-UFC, de 25 de outubro de 2023, torna público que estarão abertas, de **05 a 08 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo de seleção de bolsista de apoio a projetos de graduação do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência-PAIP para o ano de 2024.

**1. Das condições e atribuições**

**1.1. São atribuições dos bolsistas selecionados:**

- 1.1.1.** Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência-PAIP.
- 1.1.2.** Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa ao PAIP.
- 1.1.3.** Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- 1.1.4.** Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) coordenador(a) e integrantes do projeto.
- 1.1.5.** Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) do programa.
- 1.1.6.** Participar das atividades promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do programa.
- 1.1.7.** Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 1.1.8.** Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa concedida pela UFC, estágio ou emprego, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato.
- 1.1.9.** Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará.

- 1.1.10. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.
- 1.1.11. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPAIP, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com o PAIP. Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PAIP, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02 (duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
- 1.1.12. A frequência mensal do(a) estudante remunerado(a) que não for enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio do SisPAIP, implicará a retirada do nome do(a) bolsista da folha de pagamento. O(A) coordenador(a) do projeto PAIP só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação à frequência atual.
- 1.1.13. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PAIP ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 01 ao dia 10 de cada mês.
- 1.1.14. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer no programa PAIP, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto por meio do sistema SisPAIP.
- 1.1.15. Inscrever e apresentar, como autor(a) principal, trabalho no XIV Encontro de Apoio a Projeto de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2024.
- 1.1.16. Prestar informações sobre o andamento do projeto, quando solicitado pela CAD/Prograd.
- 1.1.17. Enviar ao Coordenador(a) do projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba “Documentos da CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente”.

## **2. Da Documentação**

- 2.1. No período de inscrição, especificado no caput deste Edital, o(a) estudante deverá enviar e-mail diretamente ao Coordenador do Projeto ([wellingtonjr@ufc.br](mailto:wellingtonjr@ufc.br))
  - 2.1.1. O e-mail deve ser intitulado com o nome “PAIP 2024 – SALA 109”.
  - 2.1.2. O e-mail deve conter em anexo o histórico escolar atualizado.

## **3. Das Vagas**

- 3.1. Será aberta 01 (uma) vaga para bolsista voluntário.

## **4. Do Processo**

- 4.1. O processo seletivo será realizado pelo professor coordenador do projeto no dia **10 de fevereiro de 2024**, às 10h, por videoconferência, e será por meio de:
  - 4.1.1. entrevista,
  - 4.1.2. análise do histórico escolar
- 4.2. Em caso de empate, serão usados como critérios de desempate, nesta ordem:
  - 4.2.1. o Índice de Rendimento Acadêmico-IRA;
  - 4.2.2. o menor período de ingresso no Curso de Publicidade e Propaganda;
  - 4.2.3. a maior idade.
- 4.3. O resultado do processo seletivo será divulgado até as **17h** do dia **10 de fevereiro de 2024**.

4.4. Os alunos selecionados deverão entregar ao Coordenador do Projeto a documentação necessária à implementação da bolsa até as 12h de **11 de fevereiro de 2024**.

## 5. Do Calendário

5.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsistas PAIP obedecerá o seguinte calendário:

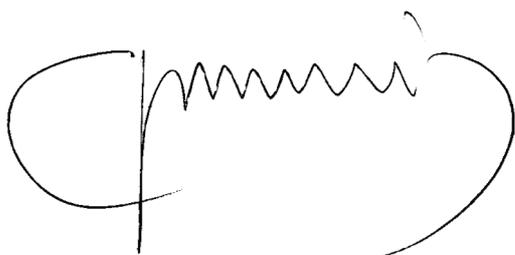
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
05.02.2024	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	SITE DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
05.02.2024 a 09.02.2024	INSCRIÇÃO	E-MAIL COORDENADOR DO PROJETO ( <a href="mailto:wellington-jr@ufc.br">wellington-jr@ufc.br</a> )
10.02.2024 às 10h	PROCESSO SELETIVO	VIDEOCONFERÊNCIA
10.02.2024 Até 17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	SITE DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
11.02.2024 Até 12h	RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA SELECIONADO	E-MAIL COORDENADOR DO PROJETO ( <a href="mailto:wellington-jr@ufc.br">wellington-jr@ufc.br</a> )
11.02.2024	CADASTRO ELETRÔNICO PELO ORIENTADOR DO MONITOR SELECIONADO	SITE PROGRAD
03.03.2024	INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	SALA CS 109 – ICA-UFC

## 6. Das Disposições Finais

6.1. A regulamentação do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência-PAIP está disponível no site <http://www.prograd.ufc.br>

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PAIP202409247 – SALA 109: UMA SALA PARA PERMANECER.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.



**Antonio Wellington de Oliveira Junior**

Coordenador do Projeto PAIP202409247

Professor Associado III ICA-UFC

SIAPE 13588882